

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1411A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7241-2024- fls.1

DECRETO N.º 7241/2024 =DE 07 DE JUNHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 30.000,00=(trinta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.050 – Manutenção da Frota da Saúde	
379	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.050 – Manutenção da Frota da Saúde	
377	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.07 15:59:06
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.06.07 16:37:52 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 7242/2024 =DE 07 DE JUNHO DE 2024=

“INSTITUI O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, **CONSIDERANDO** o estabelecido pela Lei Federal nº 14.644 de 02/08/2023, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares”; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005 de 25/06/2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências”; e **CONSIDERANDO**, finalmente, os termos contidos na Meta 18, estratégia 18.4, do Anexo I da Lei Municipal 4.291, de 23/06/2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015/2025, e dá providências”;

D E C R E T A:

- Art. 1º.** Fica instituído o FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES, de caráter deliberativo que tem como finalidade a efetivação do processo democrático nas Unidades Escolares, com vistas a melhorar a qualidade da educação.
- Art. 2º.** O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES será norteado pelos seguintes princípios:
- Democratização da Gestão;
 - Democratização do acesso e permanência;
 - Qualidade social da educação
- Art. 3º.** Para condução do FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES, deverão ser designados os seguintes representantes:
- 02 (dois) Representantes do órgão responsável pela Rede de Ensino Municipal;
 - 02 (dois) Representantes de cada Conselho Escolar da Circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.07 16:00:05
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.06.07 16:39:14 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7243-2024-fls.1

D E C R E T O N.º 7243/2024 =DE 07 DE JUNHO DE 2024=

“REGULAMENTA O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 7242/2024, que “INSTITUI O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica por este Decreto regulamentado o FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES, de caráter permanente.

Art. 2º. Ao FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES compete:

- I. Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
- II. Assegurar condições para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

Art. 3º. O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES, será assim constituído:

- I. 02 (dois) Representantes do órgão responsável pela Rede de Ensino Municipal;
- II. 02 (dois) Representantes de cada Conselho Escolar da Circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares.

§ 1º Os Representantes de que tratam os incisos I e II, bem como seus suplentes, serão indicados por suas representações, após realização do processo eletivo para escolha dos indicados entre os pares, e nomeados por ato do Executivo, através de Portaria Municipal.

§ 2º Os membros do FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES terão mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 3º Em caso de vacância do titular, o suplente completará o prazo de mandato do membro substituído, sendo permitida a recondução.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7243-2024-fls.2

§ 4º O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação e segundo a necessidade dos trabalhos, com vistas a garantir, no mínimo, a apresentação de Relatório à sociedade, aos gestores e aos representantes dos Poderes Públicos de Jardinópolis-SP.

§ 5º A participação do FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES será considerada de relevante interesse público, e, portanto, não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06
257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.07 16:00:55
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.06.07 16:40:06 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 276/2024** **=De 04 de Junho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante (anexa), nos autos do Processo Administrativo n.º 01/2024 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 099/2024 no tocante ao servidor ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA;

R
E
S
O
L
V

E: **ressarcir**, no valor bruto de R\$ 13.045,88, em vista do que a comissão apurou sobre o direito legal do mesmo reaver a quantia estipulada via Processo Judicial, já citado nos autos, diante do erro cometido no Processo e de todos os fatos relatados, em favor do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA**, devendo, portando, constar esta decisão em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625799

7801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.06.04 15:43:07 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:034556238

08

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.06.04 15:54:51 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO**DECISÃO FINAL****Processo Administrativo nº 01/2024****Referente Portaria Municipal nº 099/2024**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 099/2024, para apuração de eventuais responsabilidades e falhas na elaboração da lista de credores, referente a ação judicial movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Jardinópolis, contra o município, cujo objeto foi a extinção do convênio médico ao qual a prefeitura oferecia a seus servidores, apontadas através do **Protocolo 4.640/2023**, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Alexandre Aparecido da Silva, seja ressarcido**, no valor Bruto de **R\$ 13.045,88**, visto que esta comissão pode apurar o direito legal do mesmo reaver a quantia estipulada via Processo Judicial já citado nos autos, diante de erro cometido no Processo, por não conter seu nome na lista, erro esse comprovado ser cometido pelo Perito Contábil nomeado nos autos, onde pudemos apurar que nessa lista realmente não constava o nome do servidor em questão, conforme Fls. 36/37, sendo que a lista apresentada pelo Prefeitura Municipal de Jardinópolis, setor de Recursos Humanos o nome do servidor estava presente, conforme Fls. 27, comprovando assim que a responsabilidade do não pagamento ao servidor, não partiu da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, nem tanto de nenhum outro servidor/setor., conforme fls. 50/52.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao reclamante através de carta registrada e Aviso de Recebimento (AR), conforme fls. 55 e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Alexandre Aparecido da Silva, seja ressarcido**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme fls. 01/65.

Jardinópolis, 03 de junho de 2024.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal



Eu, Alexandre Aparecido da Silva, Servidor Público Municipal, Casado, Portador do CPF 164.061.798-11, Residente e Domiciliado na cidade comarca de Jardinópolis/SP, Situado a Rua Welson Vieira, 65, Bairro Vila Reis, venho manifestar a respeito do valor ao qual tenho direito a receber em face do Processo movido pelo Sindicato dos Servidores conta o Município de Jardinópolis, informo ter ciência que irei receber o valor Total de R\$ **10.560,00**.

Sem mais, assino para comprovação e ciência.

15/05/24

Alexandre Aparecido da Silva



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port285-2024- fls.2

- h) REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-CREA/SP:
- Erik Chieregati Scaramuça

Art. 2º: Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA OS REPRESENTANTES.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06
257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.07 16:04:06
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

LICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.06.07 16:36:12 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 286/2024** **=De 07 de junho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Memorando sob n.º 10.290/2024;

**R
E
S
O
L
V**

E: revogar, a partir do dia 02/07/2024, a Portaria Municipal n.º 224, de 31/03/2017, que dispunha sobre a nomeação da Sr.ª **STEFANIA GALHARDO MARCHETO**, para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE=SESAU**, voltando a mesma a exercer suas funções de Escriurário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.07 16:05:04
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.06.07 16:36:55 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 287/2024 **=De 07 de Junho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando 10.290/2024, pelo qual recepcionou o OF.SS. n.º 261/2024, da Secretária Municipal de Saúde;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, a partir do dia 03/07/2024, da servidora abaixo mencionada, ficando revogada as disposições em contrário, a saber:

Nome	STEFANIA GUALHIARDO MARCHETO
Função	ESCRITURÁRIO
Carga Horária	40 horas/semanais
Da Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para Unidade	PRONTO ATENDIMENTO "LENI BALAN JACOMINI"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1
Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.07 16:07:07 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.06.07 16:37:25 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/y3m9nSN9kipagCOBz3k7sAFwDpAPIucz> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DL 02/24

Modalidade:

Dispensa de licitação (DL)

Processo nº: 02/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: “O objetivo do presente procedimento é a escolha das propostas mais vantajosas para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que segue em anexo, para suprir as necessidades internas, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas, como em sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões e afins.”

Recebimento de propostas de interessados do dia 10/06/2024 até dia 12/06/2024 às 23h:59min.

Maiores informações e apresentação de propostas pelo e-mail compras@jardinopolis.sp.leg.br

Situação:

A Realizar

Esclarecimentos:

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as condições de fornecimento descritas no Termo de Referência (arquivo em PDF anexado).

Para participar, envie até 12 de junho de 2024 o seu orçamento (com validade mínima de 07 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail compras@jardinopolis.sp.leg.br

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul (Xotô)

Presidente

Câmara Municipal de Jardinópolis

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP